



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUZZO**, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 01/2026** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **RUA SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO**, na cidade de **CASCADEL/PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 85.477.586/0001-32**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no **CPF N° XXX.116.839-XX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO:MANOPLA - TIPO CAPA PROTETORA, MATERIAL:LIGA METÁLICA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ FOCO CIRÚRGICO	UNIDADE	3	FOYOMED	479,20	1.437,60



CAPITAL DO FEIJOÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

4	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	200	SOLIDOR	3,62	724,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	2.000	SOLIDOR	0,06	120,00
12	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:0,20 X 1,5 MM, TIPO DE CABO:SEM CABO, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL; PACOTE COM 50 UNIDADES; MARCA PRÉ APROVADA: CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS	UNIDADE	3.000	ACCUBIO	0,12	360,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO MARCA PRÉ APROVADA:CICLOFARMA, DESCARPACK	FRASCO 1L	1.000	SUPER VALE	5,26	5.260,00
23	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS, DESCARPACK, BIO FLORENCE	UNIDADE	48	AQUASONUS	40,25	1.932,00
27	ASPIRADOR, MODELO: VENTURI, SUCÇÃO: OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO: FRASCO, FRASCO: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 01: FLUXÔMETRO COMPLETO, OUTROS COMPONENTES: TOMADA DUPLA	UNIDADE	12	JG MORIYA	82,00	984,00
29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	80	POLARFIX	2,53	202,40
30	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	72	POLARFIX	3,16	227,52
31	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	72	POLARFIX	5,35	385,20
32	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	80	POLARFIX	1,60	128,00
58	CATETER MONO LÚMEN 18G X 20CM COM AGULHA PARA TÉCNICA DE SELDINGER - CATETER VENOSO CENTRAL UNI LÚMEN COM AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICA DE SELDINGER 18G E 2FR, DE POLIURETANO, RADIOPACO, MEDINDO 20CM ACOMPANHADO DE GUIA METÁLICO COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL COM 50CM DE COMPRIMENTO, DILATADOR, AGULHA E TAMPA VALVULADA, SERINGA, BISTURI E ALETAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	UNIDADE	12	MEDIKA	270,00	3.240,00



CAPITAL DO FEIJÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

	CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT					
65	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE – PEDIATRICO MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT	UNIDADE	15	ARGON MEDICAL	196,82	2.952,30
70	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN., 3,5 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED	UNIDADE	24	VITALGOLD	5,00	120,00
71	COBERTURA, MATERIAL: MICROFIBRA DE CELULOSE, TIPO AÇÃO: COM PHMB, TAMANHO: 9 X 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72	SMITH & NEPHEW	8,00	576,00
72	COBERTURA, MATERIAL: CAMADA ALGODÃO, CAMADA RAYON DE VISCOSE, REVESTIMENTO EXTERNO: FILME POLIÉSTER ADERENTE PERFURADO, TAMANHO: 10CM X 20CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	72	SMITH & NEPHEW	9,00	648,00
75	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	150	VITALGOLD	0,50	75,00
78	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE. MARCA PRÉ APROVADA: MSO	UNIDADE	10	INOARMED	12,13	121,30
79	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO. MARCA PRÉ APROVADA: MSO	UNIDADE	10	INOARMED	12,13	121,30
80	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO. MARCA PRÉ APROVADA: MSO	UNIDADE	10	INOARMED	12,13	121,30
103	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, MEDSHARP	UNIDADE	60	VITALSUC	17,66	1.059,60
107	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, FORTCARE, LABOR IMPORT	UNIDADE	180	MEDIX	3,50	630,00
108	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: FORTCARE	UNIDADE	1.100	BIOBASE	1,92	2.112,00
111	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT	PACOTE	400	BIOSANI	2,05	820,00
112	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, JOAO MED	UNIDADE	1.800	MEDIX	0,56	1.008,00



CAPITAL DO FEVEREIRO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

114	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	2.000	MEDIX	0,16	320,00
115	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	3.000	MEDIX	0,16	480,00
116	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	600	MEDIX	0,16	96,00
118	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	200	MEDIX	0,17	34,00
125	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	400	CRALPLAST	1,53	612,00
126	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	1.000	CRALPLAST	1,35	1.350,00
127	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	400	CRALPLAST	1,36	544,00
130	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	UNIDADE	8	ADVANTIVE	9,00	72,00
131	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	UNIDADE	8	ADVANTIVE	12,94	103,52
132	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	UNIDADE	5	ADVANTIVE	6,15	30,75
133	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	UNIDADE	8	ADVANTIVE	7,13	57,04
135	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
136	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

138	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
139	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
140	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
141	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
142	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
143	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
146	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
148	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	80,85	1.940,40
151	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	28,88	693,12
153	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	28,88	693,12
156	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ 24 UNIDADES	24	TECHNOFIO	28,88	693,12
159	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS	CX C/ 24 UNIDADES	24	SHALON	271,37	6.512,88
160	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:4-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS	CX C/ 24 UNIDADES	24	SHALON	271,37	6.512,88
165	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA SUAVE, ATRAUMÁTICO. MARCA PRÉ APROVADA: WELL LEAD, OLIMED	UNIDADE	20	WELL LEAD	16,25	325,00



CAPITAL DO FEVEREIRO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

168	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	60	FRADEL	5,65	339,00
169	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNIDADE	40	FRADEL	5,65	226,00
170	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. MARCA PRÉ APROVADA: CPL	UNIDADE	40	FRADEL	9,50	380,00
171	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL. MARCA PRÉ APROVADA: IMPACTO	UNIDADE	30	FRADEL	9,50	285,00
181	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML	UNIDADE	120	TAYLOR	3,08	369,60
183	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	120	TAYLOR	3,08	369,60
186	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA 500 ML; MULTIGEL, BIOMED	FRASCO	96	CLINIGEL	3,74	359,04
188	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, RETO MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
189	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
190	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
191	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
192	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5,5 MM, RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
193	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5,5 MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
194	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
196	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
197	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
198	ELETRODO TIPO ALÇA, TUBO CAPILAR E INOX CIRÚRGICO DE 1,6MM ATÉ 2,38MM, REVESTIDO COM TÉRMO RETRÁTIL AZUL, ARAME DE AÇO INOX 0,4MM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DE ALÇA DE 4,5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 45MM. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
199	ELETRODO BOLA GINECOLÓGICO 120MM (6MM(1,6MM))	UNIDADE	12	EMAI	42,57	510,84
201	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA	GALÃO	240	PROLINK	7,81	1.874,40



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

	ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, 5 LITROS; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA					
202	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA	FRASCO	520	PROLINK	2,22	1.154,40
203	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP	UNIDADE	1.800	CLEAN UP	0,20	360,00
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, 20 ML; MARCA PRÉ APROVADA: HIPOLABOR, HYPOFARMA	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	3,96	3.960,00
217	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	800	MEDIX	1,10	880,00
218	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	800	MEDIX	1,10	880,00
219	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	800	MEDIX	1,10	880,00
220	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	1.000	MEDIX	1,10	1.100,00
221	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	1.000	MEDIX	1,10	1.100,00
225	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA C/ 100 UNID.	960	MEDIX	15,01	14.409,60
233	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M	UNIDADE	30	SUPER SAFETY	8,80	264,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

234	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO G	UNIDADE	30	SUPER SAFETY	8,80	264,00
235	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XG	UNIDADE	30	SUPER SAFETY	8,80	264,00
236	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XXG	UNIDADE	30	SUPER SAFETY	8,80	264,00
238	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO	ROLO 25 M	40	MSO	9,40	376,00
239	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO	ROLO 25 M	24	MSO	8,58	205,92
241	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA)	UNIDADE	12	INNOVA	6,71	80,52
242	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA)	UNIDADE	12	INNOVA	6,71	80,52
254	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL: SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:CLARA (AMARELA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE	UNIDADE	600	DUX	0,20	120,00
255	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE	UNIDADE	600	DUX	0,19	114,00
256	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO 10X10 CM; MARCA PRÉ APROVADA: SMITH & NEPHEW	UNIDADE	200	SMITH & NEPHEW	4,95	990,00
258	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: DARU	UNIDADE	30	VITALGOLD	6,60	198,00
262	OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ: LUZ LED, DISTÂNCIA PUPILAR CERCA DE 45 A 80 MM, COR FILTROS AZUL E VERDE, COMPONENTES CÂMERA DE VÍDEO, ADICIONAIS BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, MALETA, COMPONENTES OUTROS PORTÁTIL	UNIDADE	12	MD	748,00	8.976,00
273	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	24	TECNOPRINT	31,00	744,00
279	PINÇA MICROCIRURGIA COM DENTE 13 CM	UNIDADE	5	ROSSE	235,66	1.178,30
281	PINÇA MOSQUITO MICRO HARTMANN RETA 9 CM	UNIDADE	5	WEDON	38,61	193,05
287	PINÇA ALLIS 23 CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	55,82	279,10
288	PLACA: PLACA PARA SEMENTE AURICULAR: PLACA DE PLÁSTICO PARA USO EM AURICULOTERAPIAS COM DUAS FACES, UMA FACE PARA DUAS SEMENTES E OUTRA FACE PARA UMA SEMENTE. POSSUIR LINHAS GUIAS, PARA MAIS SEGURANÇA NOS CORTES COM ESTILETE. TAMANHO APROXIMADO DA PLACA:	UNIDADE	60	CHAMOMILLA	44,00	2.640,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

	12CMX14CM OU 12CMX18CM COM APROXIMADAMENTE 160 A 260 CÉLULAS.					
294	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	40	KOLPLAST	7,38	295,20
295	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	40	KOLPLAST	7,38	295,20
296	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA:KOLPLAST	UNIDADE	40	KOLPLAST	7,38	295,20
297	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	10	VITALGOLD	103,46	1.034,60
302	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRE APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	25.600	MEDIX	0,23	5.888,00
303	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRE APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	13.200	MEDIX	0,35	4.620,00
307	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML. MARCA PRÉ APROVADA: CPL MEDICALS	UNIDADE	12	3B MEDICAL	26,57	318,84
313	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). MARCA PRÉ APROVADA:SOLUMED, MARKMED	UNIDADE	50	SOLUMED	8,05	402,50
314	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). MARCA PRÉ APROVADA:SOLUMED, MARKMED	UNIDADE	50	SOLUMED	8,05	402,50
315	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	3.600	BIOSANI	0,55	1.980,00
317	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	0,60	180,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	1,16	348,00
325	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300	BIOSANI	0,75	225,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

	SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA					
326	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	0,85	255,00
327	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	0,60	180,00
329	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	1,00	300,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	1,20	360,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	1,06	318,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	300	BIOSANI	1,14	342,00
340	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	60	MEDIX	2,17	130,20
345	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, PACOTE C/ 12 UNIDADES. ; MARCA PRÉ APROVADA: MSO	PACOTE	12	MSO	6,00	72,00
347	TAMPA PARA ESCALPE. ; MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED, GVS	UNIDADE	4.000	VITAL	0,13	520,00
353	TESOURA CASSTROVIEJO VANNAS CURVA 11 CM	UNIDADE	10	GOLGRAN	85,00	850,00
358	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ; MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	30	MEDIX	2,42	72,60
359	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	30	MEDIX	2,42	72,60



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

371	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	METROS	120	GRAN LATEX	2,57	308,40
375	VASELINA LÍQUIDA; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA, VIC PHARMA	FRASCOS 100 ML	96	VICPHARMA	4,95	475,20
376	GELOX (GELO REUTILIZÁVEL) MODELO GR 550	UNIDADE	300	GELOTECH	4,00	1.200,00
377	INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA - CDWA-4 - PACOTE CONTENDO 200 TIRAS	PACOTE	3	SISPACK	165,00	495,00
378	ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TERMICA 110MM X 18M ULTRA BRILHO PARA ULTRA SONOGRAFIA	UNIDADE	30	DUNGA	88,00	2.640,00
382	APARELHO PARA INJEÇÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM MINI PONTAS, QUE PRESSIONADAS SOBRE O LOCAL DA APLICAÇÃO, SENSIBILIZAM OS NERVOS DA REGIÃO E DIMINUEM A ANSIEDADE E A SENSACÃO DE DOR CAUSADAS PELA AGULHA. REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	6	LIK LUC	34,50	207,00
385	PAPEL PARA CARIOTOCOGRAFO 112 X 100, CAIXA COM 150 FOLHAS	CAIXA	10	MEDITECH	80,16	801,60
389	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SEM LÁTEX, SEM PÓ, MATERIAL SINTÉTICO (EVA). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLÍMERO SINTÉTICO TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO), ISENTA DE LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PARES. REGISTRO ANVISA OBRIGATÓRIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	500	LUPLAST	37,95	18.975,00
390	<b>ANÉIS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS PARA INSTRUMENTAL:</b> ANÉIS DE SILICONE MÉDICO, AUTOCLAVÁVEIS A 121-134 °C, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 4 MM, EXPANSÍVEIS ATÉ 12 MM, CORES VARIADAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, COMPATÍVEIS COM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	500	MAQUIRA	92,77	46.385,00
391	<b>SUPORTE PARA INDICADORES DE LAVAGEM:</b> SUPORTE RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO PARA POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS DURANTE PROCESSOS DE LIMPEZA, ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO, COMPATÍVEL COM LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS, AUTOCLAVES E FLUXOS DE CME. MATERIAL RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> UNIDADE	UNIDADE	50	SISPACK	281,75	14.087,50
392	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE TRAQUEIAS / TUBOS E CÂNULAS:</b> ESCOVA FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE TRAQUEIAS, CÂNULAS E TUBOS RESPIRATÓRIOS, COM HASTE FLEXÍVEL, CERDAS FIRMES PORÉM NÃO ABRASIVAS, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL). <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> UNIDADE	UNIDADE	50	PCA	36,80	1.840,00
393	<b>GEL ANALGÉSICO/ANTI-INFLAMATÓRIO TÓPICO EM AEROSSOL, 60 ML:</b> GEL ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO TÓPICO	FRASCO	800	MASSAGEOL	20,39	20.390,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

	EM SPRAY AEROSSOL, CONTENDO ASSOCIAÇÃO DE SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL, FRASCO COM 60 ML, USO DERMATOLÓGICO. REGISTRO ANVISA. UNIDADE: FRASCO					
394	<b>GEL ANALGÉSICO/ANTI-INFLAMATÓRIO EM POMADA, 60 G:</b> POMADA ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA, COMPOSTA POR SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL, BISNAGA DE 60 G, USO DERMATOLÓGICO. REGISTRO ANVISA. UNIDADE: FRASCO/BISNAGA	BISNAGA	2.000	MASSAGEOL	9,00	18.000,00
395	<b>CANETA PERMANENTE DE MARCAÇÃO:</b> CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE DE EMBALAGENS, INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DIVERSAS USADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, TINTA RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E À FRICÇÃO, PONTA FINA OU MÉDIA. UNIDADE: UNIDADE	UNIDADE	250	PCA	11,00	2.750,00
397	<b>AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (18G):</b> AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. <b>18G (ROSA)</b> – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	7,30	2.190,00
400	<b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA MESA:</b> CAMPO ESTÉRIL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, TNT DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIZADO, DE USO ÚNICO.	UNIDADE	1.000	PROTDESC	6,37	6.370,00
401	<b>PONTEIRA DE MICRODERMOABRASÃO / PONTEIRA BOLINHA PEQUENA OU CORTE:</b> PONTEIRA METÁLICA PARA MICROPROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS OU ODONTOLÓGICOS, TIPO "BOLINHA PEQUENA" OU "CORTE", COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	250	OZOTEC	74,52	18.630,00
405	<b>PINÇA ALLIS 12 CM COM TRAVAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO,</b> CONFORME NORMAS <b>ASTM F899 OU ISO 7153-1,</b> AUTOCLAVÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO, LIVRE DE REBARBAS	UNIDADE	8	GOLGRAN	28,06	224,48
410	AFASTADOR TIPO KOCHER – 12 CM, 2 GANCHOS	UNIDADE	8	ABC	123,86	990,88
411	AFASTADOR TIPO KOCHER – 12 CM, 3 GANCHOS	UNIDADE	8	ABC	123,86	990,88
412	<b>PUNCH PARA BIÓPSIA (2 MM):</b> PUNCH METÁLICO OU COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINA CORTANTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TAMANHO CONFORME ITEM.	UNIDADE	15	GOLGRAN	69,92	1.048,80
413	<b>PUNCH PARA BIÓPSIA (3 MM):</b> PUNCH METÁLICO OU COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINA CORTANTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TAMANHO CONFORME ITEM.	UNIDADE	15	GOLGRAN	69,92	1.048,80
414	<b>PUNCH PARA BIÓPSIA (7 MM):</b> PUNCH METÁLICO OU COM CABO ERGONÔMICO, LÂMINA CORTANTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TAMANHO CONFORME ITEM.	UNIDADE	15	GOLGRAN	69,92	1.048,80
416	<b>ANÉIS IDENTIFICADORES DE INSTRUMENTAL – COLORIDOS (60 UNIDADES):</b> ANÉIS DE SILICONE OU POLÍMERO MÉDICO, AUTOCLAVÁVEIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE	PCT	1.000	MAQUIRA	17,60	17.600,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

	INSTRUMENTAIS, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 60 UNIDADES							
							<b>TOTAL</b>	<b>314.131,02</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 314.131,02 (Trezentos e quatorze mil e cento e trinta e um reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k)** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**b)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 01/2026** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- b) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
- c) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
- d) 07.01.10.301.0021.2.012.000.3.3.90.32.00

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº XXX.697.099-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº 023.XXX.XXX-52, fiscal titular do Hospital Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2026

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUZZO:40988660059  
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID  
Multiple, OU=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUZZO:  
40988660059

**GERSO FRANCISCO**  
**GUZZO:40988660059**  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.03.16 13:13:19-03 00  
Fossil PDF Reader Versão: 11.2.1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUZZO – Prefeito Municipal

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI- Representante Legal